



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2559 / 219</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>62</u>

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2559/19

Processo Administrativo nº 01-098.794/19-06

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709 004L-0500

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Mellius Serviços EIRELI
 Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 1.093, sala 801, Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-403.
 CNPJ: 27.581.238/0001-04

As partes acima qualificadas celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2021, com término previsto para 13 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 485.713,64 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.10, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339037, Item 03, Fonte 0000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2559/19 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2021

LUCAS FERREIRA MONTEIRO:05 740535654

Assinado de forma digital por LUCAS FERREIRA MONTEIRO:05740535654
 DN: cn=BH, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTDATA, ou=16980332000127, cn=LUCAS FERREIRA MONTEIRO:05740535654
 Data: 2021.09.21 13:41:55 -03'00'

Lucas Ferreira Monteiro
 Titular
 Mellius Serviços EIRELI

Diogo Oscar Borges Prosdocimi
 Presidente
 Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Testemunhas:

1.
 Nome:
 CPF:

2.
 Nome:
 CPF:

Patrícia Pascoal - 17700326
 Diretora de Finanças e Controle
 DFC/ BHTRANS

Moema Fangel D. de Menezes - 8701853
 Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
 AIU / BHTRANS

André Luis Fortino Matos
 01001833 - Gerente de Compras,
 Contratos e Materiais - GCOM/BHTRANS

Reinaldo Augusto Drummond - 8100575
 Superintendente de Administração e Finanças
 UFG/ BHTRANS

RENOVAÇÃO DO CONTRATO
 VIGENCIA: 14/11/21 13/11/22



ADITAMENTO CONTRATUAL RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES											
FUNÇÃO	LIMITE DE VAGAS	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	BENEFÍCIOS				DESCONTOS		CUSTO MENSAL MÊDIO (UNITÁRIO)	CUSTO MENSAL MÊDIO POR FUNÇÃO
				VALE TRANSPORTE	PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO	SEGURO DE VIDA	ALÍQUOTA CRECHE	DESCONTO VT (SALÁRIO BASE)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
DIGITADOR	15	1139,44	75,63%	R\$ 4,00	R\$ 30,10	R\$ 5,00	R\$ 7,48	6,00%	6,07%	394,52	40.476,14
			361,75	193,00	36,15	5,00	7,48	-68,37	132,40	2.698,41	
VALOR ESTIMADO PROPORCIONAL A 12 MESES E D DIAS										485.713,54	

ENCARGOS SOCIAIS:	
GRUPO A (Causa acidentes ou falta fechada pagamento)	36,80%
INSS	20,00%
SES/SESC	1,50%
SERVAIS/SENAC	1,00%
ITICRA	0,20%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEBRAE	0,50%
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	2,00%
PSTS	5,00%
GRUPO B (Outras pagas diretamente ao empregado)	23,44%
FÉRIAS	11,11%
AUXÍLIO DOENÇA	1,00%
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,00%
FALTAS LEGAIS	0,27%
ACIDENTE DO TRABALHO	0,05%
AVISO PREVIO	1,94%
13º SALÁRIO	8,33%
GRUPO C	6,03%
AVISO PREVIO INDENIZADO	1,33%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,20%
INDENIZACÕES SEM JUSTA CAUSA	4,00%
GRUPO D (GRUPO A X GRUPO B)	8,38%
GRUPO E (GRUPO A X GRUPO C)	2,11%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,63%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:	0,07%


[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**Edição: 6368 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 06/10/2021
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2410/17

Processo Administrativo nº 01-173.068/16-08

Pregão Presencial n.º 10/2016

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Companhia Mineira de Saúde – Consultoria, Auditoria e Administração em Saúde Ltda. - CNPJ: 01.061.021/0001-80

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de auditoria, consultoria e assessoria com o objetivo de profissionalizar e racionalizar os procedimentos do PAMEH - Plano de Assistência Médica da BHTRANS, de forma a maximizar os resultados, reduzindo os custos e melhorando o atendimento - Lote 1.

Data da assinatura do Contrato: 03/02/2017

Vigência do Contrato: 03/02/2017 a 02/02/2018

Link do contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2017/ct-2410_17.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 06 meses.

Justificativa do Termo Aditivo: A prorrogação do contrato é necessária, pois os serviços de auditoria, consultoria e assessoria realizados pela contratada são indispensáveis para processar o encerramento do PAMEH junto à ANS.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 01/10/2021.

Vigência do Termo Aditivo: 03/08/2021 a 02/02/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 185.381,31

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2562/19

Processo Administrativo nº 01-112.986/19-40

Pregão Eletrônico n.º 12/2019

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0043.0400

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Essencial Sistema de Segurança Ltda. - CNPJ: 05.457.677/0004-10

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atuar nas unidades da BHTRANS.

Data da assinatura do Contrato: 20/12/2019

Vigência do Contrato: 20/12/2019 a 19/12/2020

Link do contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2562_19.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Repactuar os valores correspondentes aos serviços, retroativo a 1º de janeiro de 2021, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021. Reduzir o percentual da Taxa de Administração, que passa de 2,9536% para 2,95184%, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Justificativa do Termo Aditivo: A repactuação é necessária para manter os valores dos contratos atualizados.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 01/10/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 457.677,70

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2589/20.

Processo Administrativo nº 01-066.402/20-20.

Dispensa de licitação nº 094/20

Instrumento Jurídico nº 01.2020.2709.0019.0100

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Ricci Diários, Publicações & Agenciamento Ltda. – EPP - CNPJ: 06.880.466/0001-05

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações de processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos exigidos por lei, em jornal de grande circulação no Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura do Contrato: 30/10/2020

Vigência do Contrato: 30/10/2020 a 29/10/2021

Link do contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct-2589_20.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Conceder reajuste de 4%, a partir de 30 de outubro de 2021. Alterar o valor do preço unitário por cm/coluna descrito no item 5.2, da Cláusula Quinta, do contrato original, passando de R\$ 15,90 para R\$ 16,54.

Justificativa do Termo Aditivo: A prorrogação é necessária para manter os serviços de publicação de atos para atender as demandas da empresa, em atendimento à legislação vigente.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 01/10/2021.

Vigência do Termo Aditivo: 30/10/2021 a 29/10/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 5.200,00

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 2455/18.

Processo Administrativo nº 01-012.202/18-32.

Dispensa de licitação nº 018/18

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0002.0800

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - CNPJ 33.224.254/0001-42

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, operacional, limpeza e conservação.

Data da assinatura do Contrato: 30/01/2018

Vigência do Contrato: 30/01/2018 a 29/09/2019

Link do contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2455_18.pdf

Objeto do Termo Aditivo: 1. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, através da repactuação dos valores correspondentes ao fornecimento de mão de obras, exceto para o cargo de motorista, e aos serviços de limpeza pela metodologia do m² limpo, retroativo a 1º de janeiro de 2021, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 do SINDEAC/2021, nos seguintes termos: a) Reajustar os salários em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme Cláusula Quarta da CCT do SINDEAC de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021 b) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 21,63 (vinte e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Cláusula Décima Terceira da CCT do SINDEAC de 2021, a partir de 1º de

468
A

janeiro de 2021; c) Atualização da metodologia de cálculo do adicional noturno, prorrogação da jornada noturna e hora ficta noturna, conforme Cláusula Trigésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT de 2021 do SINDEAC, a partir de 1º de janeiro de 2021; 2. Atualização do valor de insalubridade com base na Medida Provisória 1.021/20, que reajusta o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2021; 3. Conceder reajuste de 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do índice de janeiro/21, nos valores dos uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais e equipamentos, a partir de 30 de janeiro de 2021, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato Original; Conceder, também, reajuste no mesmo índice para o serviço de desinfecção das estações, inserido no sexto termo aditivo, a partir de 20 de março de 2021; 4. Prorrogação do período de vigência do Contrato ora aditado por mais 16 meses.

Justificativa do Termo Aditivo: Convenção Coletiva de Trabalho 2021 do SINDEAC/2021, Medida Provisória 1.021/20, reajuste previsto no Contrato e prorrogação devidos aos serviços prestados serem de boa qualidade e com preços de mercado.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2021

Vigência do Termo Aditivo: 30/09/2021 a 29/01/2023

Valor do Termo Aditivo: R\$ 27.212.051,43

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2559/19.

Processo Administrativo nº 01-098.794/19-06

Pregão Eletrônico n.º 09/2019

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0041.0500

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Mellius Serviços EIRELI - CNPJ: 27.581.238/0001-04

Objeto do Contrato: Fornecimento de mão de obra de 15 (quinze) digitadores.

Data da assinatura do Contrato: 14/11/2019

Vigência do Contrato: 14/11/2019 a 13/11/2020

Link do contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2559_19.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir de 14 de novembro de 2021, com término previsto para 13 de novembro de 2022.

Justificativa do Termo Aditivo: Os digitadores são responsáveis por digitalizar as infrações de trânsito, padronizar os boletins de acidentes de trânsito, organizar digitalmente os protocolos dos documentos recebidos, entre outras atividades.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 01/10/2021

Vigência do Termo Aditivo: 14/11/2021 a 13/11/2022

Valor do Termo Aditivo: R\$ 485.713,64

← Voltar